

Santarém, 09 de julho de 2026.

**CARTA DE ADESÃO DAS TERRAS QUILOMBOLAS PELO INCRA
AO MOSAICO DO NORTE DO PARÁ**

Ao Senhor,
João Paulo Capobianco
Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

À Senhora,
Rita de Cássia Guimarães Mesquita
Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Senhor Ministro,
Senhora Secretária,

De forma geral, os mosaicos representam uma ferramenta estratégica de ordenamento e planejamento territorial nos diferentes biomas onde estão presentes. Eles englobam não apenas as áreas protegidas, mas também os territórios ao seu redor, como zonas de amortecimento, corredores ecológicos e as comunidades que vivem nesses espaços.

Com o objetivo de fortalecer a conservação da região, o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (IDEFLOR-Bio), em parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé) e o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON), propõe o reconhecimento do Mosaico de Áreas Protegidas do Norte do Pará. Essa iniciativa abrangerá o maior bloco contínuo de florestas tropicais protegidas do mundo, totalizando aproximadamente 22,3 milhões de hectares.

O Mosaico do Norte do Pará integrará unidades de conservação federais, estaduais, além de Terras Indígenas e Territórios Quilombolas; envolvendo áreas de oito municípios (Faro, Terra Santa, Oriximiná, Óbidos, Alenquer, Monte Alegre, Almeirim e Prainha). A proposta busca promover a gestão integrada dessas áreas, respeitando suas especificidades e autonomias, com foco na conservação da biodiversidade do bioma Amazônia.

Diante do processo de reconhecimento oficial do Mosaico, manifestamos nosso interesse em integrá-lo. Nosso objetivo é fortalecer a gestão compartilhada das áreas protegidas, garantir o alcance de seus objetivos individuais conforme suas categorias e, principalmente, aprimorar a capacidade operacional do conjunto das áreas envolvidas.

Destaca-se que o INCRA, por meio da SR(30)STM, tem como norte que sua intervenção restringe-se ao cumprimento estrito de suas atribuições legais e vinculadas, com ênfase nas ações de regularização fundiária reguladas pelo Decreto nº 4.887/2003, sendo vedada à Autarquia interferência na autonomia decisória e nos procedimentos deliberativos internos das comunidades.

Além disso, declaramos nossa disposição em integrar o conselho do Mosaico do Norte do Pará, contribuindo com as discussões e articulações que envolvem todo o território. Manifestamos também nosso acordo com a composição do referido conselho, construída com base em debates e consensos ao longo do processo de formação do mosaico.

Respeitosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

LAUDICEIA SCHUABA ANDRADE

Superintendente Regional/Incra/SR(30)STM

Port. de Pessoal/Nº. 246/2026



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Schuaba Andrade, Superintendente**, em 13/07/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29266316** e o código CRC **4C585ABF**.